



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 25 DE SETEMBRO DE 2023- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

## ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO  
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.  
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

LEI MUNICIPAL Nº 570/2023, de 25 de setembro de 2023.

**Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023 para fins que menciona, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente vigente no valor de **R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais)**, destinado a assegurar a execução com despesas da **COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM**, autorizados pela **LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 e LEI MUNICIPAL nº 567, de 21 de setembro de 2023**, conforme classificação orçamentária:

### 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10 122 1008 2123 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.**

**Objetivo:** Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

### Fonte de Recursos:

**16050000** – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

### **3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES:**

#### **3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal**

Civil.....R\$20.000,003190.04

Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 370.000,003390.93

Indenizações e Restitui..... R\$ 17.000,00

**TOTAL:.....R\$ 407.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **17135050**- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS, com fonte de recurso : **16050000** – Assistência financeira da União destinada à

complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2023, 201º ano de Independência do Brasil e 61º anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB..

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
- Prefeito Constitucional -

\*Ratificado por incorreção de publicação.